



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1421

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Dispensas	3
Apostilamentos	3
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1421

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.352/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO E GESTOR DE CONVÊNIO DO PROGRAMA ESPECIAL DE MELHORIAS HABITACIONAIS - SPDOC Nº SH - 1231281/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;”

ANGELA MARIA BUSNARDO, Prefeita Do Município De Pirangi/SP, no uso das atribuições legais, especialmente do Inciso VI, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Pirangi, RESOLVE, pela presente portaria:

Artigo 1º - Designar a servidora municipal **THAÍS DE CARVALHO**, Diretora de Engenharia, Obras e Serviços, CTPS nº 0075695-00388-SP, como Responsável Técnico, e o servidor municipal **SAULO CASEMIRO**, Gestor de Contratos e Convênios, CTPS nº 0044731-002779-SP, como responsável pela gestão do convênio a ser firmado com a Secretaria da Habitação.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos doo artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CÉLIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

PORTARIA Nº 3353/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022

*EXONERA SERVIDORA PÚBLICA,
QUE ESPECIFICA,*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº. 1.701/05, de 15/06/2005.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 01 de abril de 2022 a funcionária pública municipal **MARIA JOSE DA SILVA**, portadora da CTPS nº. 0066136 - Série 00497- SP., ocupante do cargo de Merendeira, nomeada através da Portaria nº. 823/92, de 24 de março de 1992.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº.823/92, de 24 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 01 de abril de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 30/2022 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ANGELA MARIA BUSNARDO, Prefeita Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; CONFIRMA, pelo presente ato de homologação, o julgamento das propostas dos licitantes interessados no objeto da presente licitação e **HOMOLOGO** o seu objeto, ou seja, contratação de prestadores de serviços na área de assistência social: Gerontóloga, especificamente para oferta de oficinas socioeducativas para pessoas IDOSAS acompanhadas e inseridas no Programa Federal - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV); Orientador Social para oferta de acompanhamento, orientar famílias inscritas em programas sociais, mediar conflitos, contribuir com o fortalecimento da função protetiva da família e realizar atividades socioeducativas que estimulem a convivência familiar e a socialização com a comunidade - inseridas no Programa Federal - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) e Facilitador de oficinas diversas, especificamente para oferta de oficinas socioeducativas para pessoas acompanhadas e inseridas no Programa Federal - Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), a seguir relacionados:

1ª - Izilda Aparecida Primo Lopes 08140099805, CNPJ nº 24.616.623/0001-51, sediada a Rua das Ortencias, nº 84, Sala A, Jardim Primavera, Vista Alegre do Alto - SP:

Culinária - R\$ 50,00/hora;

Bordado em Tecido - R\$ 63,00/hora.

2ª - Anielly Graciano Costa 42450984810, CNPJ nº 32.875.843/0001-28, sediada a Rua dos Gerânios, nº 74, Jardim Primavera, Vista Alegre do Alto - SP:

Orientador Social - R\$ 18,75/hora;

Assim, fica autorizada a convocação de representantes das empresas, em conformidade com a presente Homologação, e nas especificações constantes da proposta de preços, para no prazo de 5 (cinco) dias, procedam a assinatura do contrato.

Município de Pirangi, 01 de Abril de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1421

Página 3 de 4

Dispensas

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 38/2022

Dispensa de Licitação nº 20/2022

Ratifico o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75 inciso II, da Lei 14.133/21, para contratação de empresa **para realização de campeonato de Jiu Jitsu**, viabilizando a contratação em favor da empresa **Planeta Gestão Empresarial Ltda.**, CNPJ: 33.711829/0001-51, sediada à Av. Lindolfo Augusto da Costa, nº 271, Ibitirama, Monte Alto/SP, CEP: 15.910-0000, pelo valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), face ao disposto no art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação:

- 02 - Executivo
- 0207 - Departamento de Esporte, Cultura e Turismo
- 27 - Desporto e Lazer
- 27.811 - Desporto de rendimento
- 27.811.0190 - Gestão do esporte e Lazer
- 27.811.0190.2040 - Serviços de Educação Física e Desportos
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Publique-se.

Pirangi, 01 de Abril de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Apostilamentos

TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº 01/2022

EDITAL Nº 28/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 28/2021

(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA FUTURA)

Como mera execução contratual, em cumprimento ao contido no artigo 65, inciso II, alínea d, e § 6º, da Lei Federal nº 8.666/1993, declaro que o valor da Ata de Registro de Preços em epigrafe a partir de 04 de abril de 2022, terá os valores dos itens abaixo discriminados no seguinte patamar:

PRODUTO	PREÇO/Unidade
Sonda Nasogástrica Longa	R\$ 2,22
Descarpack 13 Lts	R\$ 9,81
Sonda Uretral nº 10	R\$ 1,07
Frasco Nutrição Enteral	R\$ 1,26
Tube para Coleta a Vácuo Tampa Amarela 5ML	R\$ 123,50
Seringa Descartável de 1ML	R\$ 0,60

Pirangi, 01 de Abril de 2022

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Angela Maria Busnardo

Prefeita Municipal

CARMEN SILVIA DOS SANTOS - ME

Carmen Silvia dos Santos

Contratado

Testemunhas:

1) _____

Carla Regiane Busnardo de Souza

RG: 25.269.070-9

2) _____

Silvana Benedita Fancio

RG: 15.320.084

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2.022.

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PIRANGIENSE, QUE ESPECIFICA”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pirangi Aprova, Sanciona e Promulga o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Concede Título de Cidadão Pirangiense a Digníssima Deputada Estadual - Srª **ANALICE FERNANDES**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados neste Município.

Artigo 2º - A entrega do Título será efetuada através de Sessão Solene a ser designada pelo Presidente desta Casa, em dia e hora previamente agendada com o homenageado, podendo ser realizada em outro local a critério da Edilidade, levando em consideração o interesse da comunidade.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a realização do evento, será suportada por verba consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 08 de março de 2022.

ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO

Presidente

ÉDER JOSÉ DOS SANTOS

Vice-Presidente

EDUARDO H. DOS SANTOS PERLES

1º Secretário

ELIANE TAXIOTTI

2º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1421

Página 4 de 4

Registrado em livro próprio, e publicado por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, bem como órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

JONAS MOMENTE ALBANI

Procurador Jurídico

.....